



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 420012- Secretaria de Política Agrícola/Gestão 00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 420012-Secretaria de Política Agrícola/Gestão 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

1) Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF: 630.904.220-34

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad nº9 de 21 de março de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 135100- Companhia Nacional de Abastecimento/Gestão 22211

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 135595 - Unidade Mercado de Opções/Gestão 222111

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao TED nº. 5/2025, que visa a Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei 8.427 de 27 de maio de 1992). O processo está contido na Operação Oficial de Crédito, com recurso da ação 0300 sob supervisão do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA entidade responsável pela execução da Política de Garantia de Preços Mínimos e implementa a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários, promove-se o presente Termo de Execução Descentralizada (art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020) com o objetivo de permitir que a CONAB possa realizar todas as etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento). Os objetivos da CONAB são: planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal, bem como implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários (Incisos IV e V, do Art. 5º do Estatuto Social da Conab).

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA é responsável na Lei do Orçamento Anual - LOA pela dotação orçamentária da PGPM, vislumbra-se necessário este Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 05/2025 com o objetivo de permitir que a CONAB possa realizar todas as etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) a fim de garantir a execução da PGPM e de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários, conforme está previsto na Lei 8.427 de 27 de maio de 1992.

5. VALOR DO ADITIVO AO TED:

R\$ 145.377.143,00 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil cento e quarenta e três reais)

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

22101.20.605.1144.0300.0001.0001.0000

22101.20.605.1144.0300.0001.0001.0001

7. DAS ALTERAÇÕES

Todos os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 05/2025 permanecerão inalterados.

8. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho correspondente atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura eletrônica

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente
Companhia Nacional de Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JÚNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 08/12/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 08/12/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48717214** e o código CRC **183B44A2**.

Referência: Processo nº 21000.060008/2025-61

SEI nº 48717214